

Guia de uso de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na PGDF



Portaria nº 160, de 8 de abril de 2025

Objeto e Objetivos

O uso de sistemas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) deve respeitar os princípios éticos e estar em conformidade com a legislação vigente, em especial o Código de Ética Profissional dos Procuradores do Distrito Federal, o Estatuto da Advocacia e o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Código de Ética dos Servidores e Empregados Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal, a Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados e a Política de Segurança da Informação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (POSIC -PGDF).

É objetivo deste Guia estabelecer princípios, diretrizes e normas para o uso ético, seguro e eficiente de sistemas e ferramentas de IAG a fim de:

- I** - garantir a conformidade com a legislação vigente e os princípios éticos aplicáveis à administração pública e à prática jurídica;
- II** - assegurar a proteção dos dados pessoais em conformidade com POSIC-PGDF e a privacidade dos cidadãos;
- III** - promover a transparência e a responsabilidade no uso de tecnologias de IAG, assegurando que suas aplicações respeitem os direitos fundamentais e as prerrogativas profissionais;
- IV** - facilitar a inovação e a eficiência nos processos administrativos e jurídicos da PGDF, mediante o uso adequado de tecnologias avançadas;
- V** - mitigar riscos associados ao uso de IAG, para gerenciar viés e prevenir alucinações;
- VI** - capacitar os servidores e procuradores para o uso competente e informado de sistemas de IAG, garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

Conceitos

Para efeitos deste Guia, conceitua-se:

I – Inteligência artificial generativa (IAG): tecnologia que gera conteúdo, seja texto, áudio, imagens ou vídeo, a partir de prompts, podendo ser a funcionalidade principal de um aplicativo ou ser incorporada a outros aplicativos;

II – sistema de IAG: tecnologias que utilizam modelos avançados de aprendizado de máquina para a criação autônoma de novos conteúdos, tais como texto, imagens, áudio ou outros dados, a partir da análise de padrões e informações previamente processadas;

III – aprendizado de máquina: subcampo da IA que utiliza algoritmos e modelos matemáticos para permitir que sistemas computacionais identifiquem padrões e extraiam conhecimento a partir de conjuntos de dados, aprimorando seu desempenho em tarefas específicas de forma autônoma e progressiva, sem a necessidade de programação explícita para cada tarefa;

IV – large language models (L.L.M.): sistemas de IA que utilizam redes neurais avançadas para processar e gerar linguagem natural, treinados em conjuntos de dados textuais para identificar padrões linguísticos complexos e produzir respostas coerentes e contextualmente relevantes em múltiplas tarefas de processamento de linguagem natural;

V – prompt: instrução ou conjunto de instruções fornecidas a um sistema de IA, especialmente em modelos de linguagem natural, com o objetivo de guiar a geração de respostas, completando tarefas específicas ou produzindo conteúdo relevante e contextualizado com base nas informações fornecidas;

VI – alucinação: fenômeno pelo qual um modelo de IA gera informações ou respostas que são factualmente incorretas, irrelevantes ou não baseadas nos dados de treinamento ou no contexto fornecido, resultando em saídas que podem induzir a erro ou confusão;

VII - viés: tendência sistemática de um modelo de IA de produzir resultados ou previsões que são parcial ou injustamente inclinados devido a desequilíbrios ou inadequações nos dados de treinamento ou nas metodologias empregadas durante seu desenvolvimento;

VIII - plataforma externa de IAG: sistemas ou serviços de IA desenvolvidos e operados por entidades terceiras, que oferecem funcionalidades de geração de conteúdo acessíveis a usuários finais através de interfaces digitais ou integrações de software.

Princípios e Diretrizes

São princípios do uso da IAG no âmbito da PGDF:

- I** - ética e conformidade legal;
- II** - responsabilidade profissional;
- III** - mitigação de riscos;
- IV** - transparência;
- V** - segurança da informação.

São diretrizes para o uso de sistemas de IAG:

I - conformidade legal: assegurar que o uso esteja em estrita conformidade com a legislação vigente, mediante a implementação de procedimentos de verificação e controle contínuos;

II - proteção de dados e privacidade: garantir a proteção dos dados pessoais e a privacidade das informações manuseadas, conforme a PO-SICPGDF e os demais dispositivos legais aplicáveis, adotando medidas de segurança adequadas;

III - transparência e responsabilidade: promover a transparência nas operações realizadas com IAG, assegurando a responsabilidade dos servidores e procuradores no uso dessas tecnologias;

IV - capacitação e atualização: prover capacitação contínua aos servi-

dores e procuradores sobre o uso ético e eficiente de IAG, incentivando a atualização constante sobre as inovações tecnológicas e suas implicações;

V – supervisão e revisão de resultados: implementar mecanismos de supervisão e revisão dos resultados gerados por IAG, assegurando a precisão e a adequação das informações utilizadas nos processos administrativos e judiciais;

VI – inovação e eficiência: fomentar a inovação e a eficiência nos serviços prestados pela PGDF, mediante a integração responsável e gradativa de tecnologias de IAG nos procedimentos internos;

VII – governança: estabelecer mecanismos de governança colaborativa e democrática, com a participação dos órgãos, unidades orgânicas, conselhos, comitês, procuradores e servidores.

As diretrizes estabelecidas neste Guia devem ser revisadas periodicamente, a fim de assegurar sua adequação às inovações tecnológicas e às mudanças no cenário jurídico e ético.

Diretrizes de Segurança, Confidencialidade e Ética no Uso de IAG

Para evitar possíveis exposições de dados ou incidentes de segurança da informação, é vedado aos servidores e procuradores da PGDF:

I – utilizar credenciais institucionais, como endereços de e-mail ou números de telefone, como login em sistemas de IAG disponíveis publicamente;

II – implementar e utilizar códigos de programação gerados por IAG nos sistemas da PGDF sem prévia revisão e autorização da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SUTIC);

III – inserir informações pessoais de servidores, cidadãos ou terceiros em aplicativos não homologados pela SUTIC para fins institucionais;

IV - instalar aplicativos de IAG não homologados ou licenciados pelo setor de tecnologia da informação da PGDF;

V - gerar conteúdo ofensivo, ilegal ou impróprio em texto, áudio, vídeo ou imagem em aplicativos de IAG;

VI - utilizar recursos tecnológicos de IAG disponibilizados pela PGDF para fins estranhos às atividades do órgão.

Para garantir a confidencialidade das informações institucionais:

I - o uso institucional de IAG deve ser restrito a ferramentas amplamente reconhecidas por sua segurança e confiabilidade, conforme lista homologada pela SUTIC;

II - é vedada a inserção de dados sensíveis ou sigilosos em aplicativos, sem a utilização de meios adequados para anonimizar ou proteger as informações.

Para mitigar riscos de violação de direitos de propriedade e garantir a transparência, é vedado ao usuário de IAG no âmbito da PGDF:

I - utilizar conteúdos gerados por IAG que possam estar sob proteção de direitos autorais sem as devidas verificações e autorizações necessárias;

II - publicar conteúdo gerado por IAG nos documentos institucionais sem a clara identificação, mantendo a responsabilidade do usuário.

Para evitar viés ou discriminação no uso de IAG, devem os procuradores e servidores, na qualidade de usuários:

I - avaliar criteriosamente os resultados gerados, assegurando conformidade com os princípios institucionais de justiça, equidade e legalidade;

II - revisar os conteúdos gerados para prevenir discriminação baseada em raça, cor, religião, sexo, nacionalidade, idade, deficiência, estado civil, afiliação política ou orientação sexual;

III - realizar uma criteriosa elaboração das entradas de dados (“prompt engineering”) para garantir a qualidade e a imparcialidade dos resultados.

Papéis e Responsabilidades

Compete à PGDF, no contexto do uso de sistemas de IAG:

I - oferecer programas de capacitação e atualização contínua para procuradores e servidores, com o objetivo de promover o uso ético e eficiente de tecnologias de IAG;

II - promover o monitoramento contínuo do uso dos sistemas de IAG, com a realização de inspeções regulares e avaliações de impacto para assegurar a conformidade com as diretrizes estabelecidas;

III - promover estudos e formalizar contratos ou convênios para integração de IAG aos processos da PGDF;

IV - implementar medidas de segurança cibernética para proteger os sistemas de IAG contra ameaças externas e garantir a integridade dos dados processados;

V - facilitar a comunicação entre usuários e unidades responsáveis pela governança de IAG, promovendo a troca de informações e a colaboração para o aprimoramento contínuo das práticas adotadas.

Compete aos procuradores e servidores, na qualidade de usuários de sistemas de IAG:

- I** - utilizar os sistemas de IAG no ambiente informativo da PGDF exclusivamente para fins relacionados às atividades institucionais da PGDF, respeitando os princípios éticos e legais vigentes;
- II** - assegurar a proteção de dados sensíveis e a confidencialidade das informações processadas pelos sistemas de IAG, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;
- III** - aderir integralmente aos termos da POSIC-PGDF e aos dispositivos legais aplicáveis, adotando medidas de segurança adequadas no uso das ferramentas de IAG;
- IV** - participar dos programas de capacitação e atualização oferecidos pela PGDF, visando ao uso responsável e eficaz das ferramentas de IAG;
- V** - reportar imediatamente à SUTIC qualquer incidente de segurança da informação ou irregularidade observada no uso dos sistemas de IAG;
- VI** - contribuir para o processo de avaliação contínua dos sistemas de IAG, fornecendo informações e sugestões de melhoria.

